



## **AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

### **PORTARIA ANAC Nº 2037/SSO, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Renova a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos da EJ - Escola de Aviação Civil Ltda.

**O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL - SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Renovar a Autorização de Funcionamento, pelo período de 5 anos, da EJ – Escola de Aviação Civil, situada à Rua Paraná, nº 450, Distrito Industrial III, CEP: 14900-000, na Cidade de Itápolis – SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.021060/2010-52.

Art. 2º Renovar a homologação dos cursos dos cursos de Comissário de Voo, Piloto Agrícola de Avião, Instrutor de Voo de Avião, Piloto Comercial/IFR de Avião, Piloto Privado de Avião e Voo por Instrumentos, partes teórica e prática e Piloto de Linha Aérea de Avião, parte teórica, pelo período de 5 anos, da EJ – Escola de Aviação Civil, situada à Rua Paraná, nº 450, Distrito Industrial III, CEP: 14900-000, na Cidade de Itápolis – SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.021060/2010-52.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**JOSÉ TAROUCO CÔRREA JÚNIOR**